



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e execução dos serviços necessários à manutenção e conservação de encostas de rios e taludes, com utilização de estruturas em muro de gabião, em razão de sua elevada resistência, durabilidade, capacidade de drenagem e adequada adaptação às condições geotécnicas e hidráulicas dos locais de intervenção:

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	7769	Muro de Gabião	M3	1.000	R\$ 882,00	R\$ 882.000,00

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como serviços comuns de engenharia, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.



2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 10 (dez) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5 Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação decorre da necessidade permanente da Administração Pública Municipal de realizar intervenções destinadas à manutenção, contenção, estabilização e recuperação de encostas de rios e taludes localizados em áreas urbanas e rurais do Município, especialmente em pontos sujeitos a processos erosivos, instabilidades geotécnicas, deslizamentos, solapamentos e demais ocorrências decorrentes da ação das águas pluviais e das condições naturais do terreno.

Tais ocorrências representam riscos à segurança da população, à integridade da infraestrutura pública e privada, à mobilidade urbana e rural, bem como ao equilíbrio ambiental, podendo ocasionar danos em vias públicas, sistemas de drenagem, áreas de circulação, imóveis e demais estruturas situadas nas proximidades das áreas afetadas.

A ausência de manutenção preventiva e de intervenções corretivas adequadas tende a agravar progressivamente os processos de degradação das encostas e taludes, ampliando os riscos de desmoronamentos, erosões, assoreamentos e comprometimento estrutural das áreas atingidas, além de elevar significativamente os custos futuros de recuperação e as demandas emergenciais da Administração Pública.

Nesse contexto, mostra-se necessária a disponibilização de solução operacional capaz de assegurar atendimento contínuo, eficiente e tempestivo às demandas identificadas pelo Município, permitindo atuação preventiva e corretiva conforme a necessidade verificada ao longo da vigência contratual, inclusive em situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos e instabilidades do solo.

Para atendimento dessas demandas, verificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e conservação de encostas de rios e



taludes, mediante utilização de estruturas em muro de gabião, técnica amplamente empregada em razão de sua resistência, durabilidade, capacidade de drenagem e adequada adaptação às características geotécnicas e hidráulicas dos locais de intervenção.

A contratação pretendida busca proporcionar maior eficiência operacional à Administração Pública, garantindo melhores condições de resposta às ocorrências identificadas, redução de riscos à população e à infraestrutura pública, preservação ambiental e continuidade das ações de manutenção e estabilização necessárias ao adequado funcionamento dos serviços públicos municipais.

3.2. Do Amparo Legal e Estratégico do Registro de Preços (SRP). Esta contratação encontra-se amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza do objeto, classificado como bens de consumo com necessidade de fornecimento frequente e parcelado.

3.3. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas de manutenção.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à



Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.

Os descritivos e as especificações técnicas estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se:

A contratação de empresa para construção dos Muros de Gabião para atendimento das demandas emergentes de manutenção e conservação de encostas de rios e taludes apresenta impactos ambientais considerados baixos e controláveis, estando associados, principalmente, ao uso de materiais de construção e à execução de intervenções pontuais na infraestrutura urbana e rural.

Entre os impactos ambientais potenciais, destacam-se a geração de resíduos sólidos e sobras de material, bem como o risco de descarte inadequado desses resíduos. Também podem ocorrer impactos pontuais relacionados ao uso de água na preparação da argamassa e à possibilidade de contaminação do solo ou da rede pluvial em caso de manejo inadequado dos materiais.

Como medidas mitigadoras, deverá ser adotada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e descarte conforme a legislação ambiental vigente.

Adicionalmente, recomenda-se o armazenamento adequado dos materiais, em locais cobertos e protegidos, evitando perdas, degradação e dispersão de resíduos no ambiente. A utilização racional da água no preparo da argamassa e a limpeza controlada de ferramentas e equipamentos contribuem para a redução de impactos ambientais.

Por fim, a orientação e capacitação das equipes envolvidas quanto às boas práticas ambientais e de segurança do trabalho constituem medidas importantes para minimizar riscos, assegurando que as intervenções necessárias à manutenção e conservação de encostas de rios e taludes sejam realizadas de forma responsável, eficiente e em consonância com os princípios da sustentabilidade e do interesse público

5.1. Requisitos de Habilitação

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:



- a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação, o mesmo deve ser registrado junto ao CREA.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.5. Do Preposto

5.5.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6. Garantias contratuais

5.6.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste em serviço com objeto amplamente disponível no mercado sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



Gabiões são elementos de forma prismática ou cilíndrica, constituídos por uma rede metálica de malha hexagonal de dupla torção, fabricada com arame de baixo teor de carbono (BTC), com zincagem pesada, revestidos ou não com cloreto de polivinil (PVC) e preenchidos com pedras de mão ou rachão.

O gabião a ser utilizado será do tipo caixa em forma de paralelepípedo retângulo, construídos com tela metálica de malha hexagonal, de dupla torção, confeccionada com arame de aço de baixo teor de carbono (BTC), com zincagem pesada, recoberto, ou não, com material plástico. Todas as arestas da caixa são ligadas e reforçadas com fios de diâmetro maior que aquele usado na fabricação da malha, para robustecer a armação metálica e facilitar a sua colocação na obra. As caixas dos gabiões podem ser subdivididas em células, mediante a inserção de diafragmas, com as funções de fortalecer a estrutura e de facilitar as operações de enchimento. Tais diafragmas possuem as mesmas características da malha que constitui os gabiões e são unidos diretamente à tela de base durante a sua fabricação.

6.1.2 – Insumos:

Os materiais utilizados devem obedecer aos seguintes critérios:

6.1.2.1 - Malha hexagonal com dupla torção – fabricadas com arames de aço (NBR 8964:1985), zincado a quente, podendo ser revestido por uma camada de cloreto de polivinil (PVC), com espessura mínima de 0,4 mm (NBR 10514:1988), para os casos onde os gabiões forem empregados em ambientes quimicamente corrosivos, com fio de 2,7mm.

6.1.2.2 - Pedra de mão ou rachão - a pedra de mão ou rachão utilizada para preenchimento das caixas deverá ser obtida artificialmente (britada em pedreira), desde que originária de rocha sã e estável, com granulometria uniforme, com a menor dimensão compreendida entre uma e duas vezes a dimensão da malha, e apresentando os mesmos requisitos qualitativos exigidos para a pedra britada destinada à confecção de concreto, sendo aconselhável a utilização de material de elevado peso específico (maior ou igual a 2300 kg/m³). Excluem-se, portanto, materiais friáveis.

6.1.2.3 – Geotêxtil (Bidim) – Insumo que deve ser posicionado entre o gabião e aterro com o objetivo de garantir a permeabilidade da contenção aumentando assim a vida útil da contenção. O geotêxtil deve apresentar resistência mínima de 7kN/m.

6.1.3 - Controle de execução

6.1.3.1 - Controle do posicionamento:

O controle constituirá na verificação das medidas geométricas das caixas, admitindo-se variação de até 1,0%, e do posicionamento das caixas em relação ao local previsto em projeto, admitindo-se uma variação de até 10 cm (dez centímetros). A verificação poderá ser feita a trena ou com auxílio de topografia.



6.1.3.2 - Controle da montagem:

O controle da montagem e preenchimento das caixas deverá ser feito em bases visuais, levando-se em conta:

- a) O posicionamento das pedras, que devem apresentar a mínima porcentagem de vazios entre estas;
- b) O formato da “gaiola”, que deve ser um paralelepípedo retângulo;
- c) O fechamento das arestas, que deve ser feito com o fio de arame especificado.

A execução do muro de gabião deverá seguir a

* ABNT NBR10514:1988 Redes de aço com malha hexagonal de dupla torção, para confecção de gabiões – Especificação;

* ABNT NBR 8964:2013 Arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos, para gabiões e demais produtos fabricados com malha de dupla torção;

* NORMA DNIT 103/2009 - ES Proteção do corpo estradal – Estruturas de arrimo com gabião - Especificação de serviço.



6.2 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.2.1 Os serviços serão recebidos:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



6.3. Do local da prestação dos serviços

Local	Endereço
Dentro da jurisdição do Município de Flores da Cunha	Conforme Demanda

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. Os serviços deverão ser efetuados exclusivamente em dias úteis, no horário das 07:00 às 19:00 horas, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a prestação dos serviços sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 882.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Dois mil Reais), sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado através de outros Pregões Eletrônicos de Municipalidades diferentes.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará se os serviços executados correspondem rigorosamente às especificações técnicas registradas na Ata.



8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores abaixo indicados:

Fica designado a servidora Marines Terezinha Ruviaro, matrícula 4845, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com a função de Fiscal Administrativo desta contratação, tendo como suplente o servidor Carlos Alberto Orso, matrícula 1352, lotado na Secretaria de Obras e Serviços.

Fica designado o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Valdir Machado da Silveira, matrícula 4713, com a função de Gestor desta contratação, tendo como suplente o servidor Leonardo Casales Giongo, matrícula 3806, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.

8.2.3.2. Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento corresponderá ao serviço efetivamente executado, é em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa,



observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.3 Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.4. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.4.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.5. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por lote.

10.2. Do regime de execução

10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços), conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos disponíveis no momento da aquisição.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados



diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Carlos Alberto Orso
Responsável pela Elaboração do TR

Valdir Machado da Silveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Flores da Cunha, 14 de maio de 2026.